




ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
"Casa de João Olinto de Queiroz"  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA

Projeto de Lei nº. 007/2024

Câmara Municipal de Santo André/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 26 de MARÇO de 2024

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

"AUTORIZA O USO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR ENTIDADES COM RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ – PB FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

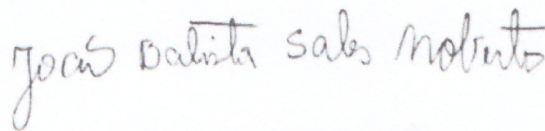
Art. 1 Ficam autorizadas as Fundações, Associações e Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, que tenham reconhecimento de utilidade pública municipal, a divulgarem seus trabalhos na rede de escolas públicas municipais e creches municipais, bem como, a utilização dos estádios de futebol, ginásios de esportes e demais prédios públicos para realização de seus eventos.

Art. 2º Os possíveis danos causados nos equipamentos serão de responsabilidade das entidades requerentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santo André- PB, em 26 de março de 2024.

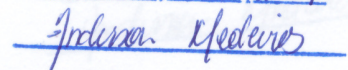


João Batista Sales Noberto  
Vereador

Câmara Municipal de Santo André/PB

RECEBIDO

EM 26 103 2024





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
"Casa de João Olinto de Queiroz"  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA

**JUSTIFICATIVA**

O referido Projeto de Lei tem por finalidade auxiliar as entidades civis constituídas em nosso município, cedendo espaços para facilitar as ações das mesmas.

Plenário da Câmara Municipal de Santo André- PB, em 26 de março de 2024.

*João Batista Sales Noberto*

João Batista Sales Noberto  
Vereador

Câmara Municipal de Santo André/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na sessão de 26 de março de 2024

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Santo André/PB  
**RECEBIDO**  
EM 26/03/2024  
*Anderson Medeiros*